



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

RETIFICADO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME ANEXO.

LICITAÇÃO COM COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
PROCESSO Nº 2.816/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 13/04/21 até as 09 horas do dia 26/04/21.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas e um minuto do dia 26/04/21.

FIM DA IMPUGNAÇÃO: Às 09:00 horas do dia 20/04/2021.

FIM DOS ESCLARECIMENTOS: Às 09:00 horas do dia 20/04/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O Município de Espírito Santo do Pinhal - SP torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM – Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 4.317, de 23 de Abril de 2013, do Decreto Municipal nº 5.170, de 23 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 5.185, de 26 de maio de 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Washington Luiz nº. 50 – Jardim das Rosas, Espírito Santo do Pinhal - SP
- CEP 13990-000.

Pregoeiro: Elsio Almas Torres Junior



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

E-mail: compras@pinhal.sp.gov.br

Telefone: 19-3651-9676

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL**, com as características descritas no anexo 01 – Termo de Referência.

O valor total estimado da contratação corresponde à **R\$ 340.625,33 para a COTA RE-SERVADA e R\$ 1.022.965,73 para COTA PRINCIPAL**.

1. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 03 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

ANEXO 05 - TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal - SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 03)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 03)** e

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 03

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

instrumento de mandato previsto no item **4.4 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões nem ao Município de Espírito Santo do Pinhal - SP**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO POR ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados os respectivos itens.

5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 Os documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

sessão pública virtual, exceto aqueles extraídos pela internet e/ou aqueles que estarão inseridos no sistema BLL, **com sua certificação digital, juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal do Município de Espírito Santo do Pinhal - SP:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP/SETOR DE LICITAÇÕES

Endereço: Av. Washington Luiz nº. 50 – Jardim das Rosas – Espírito Santo do Pinhal-SP - CEP 13990-000.

Pregoeiro: Elsie Almas Torres Junior

Processo Nº 2.816/2021 – Pregão Eletrônico N.º 12/2021

5.24 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido implicará na inabilitação da empresa, perseguindo o certame com a convocação da empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.28 Quando for constatado o empate, será realizado sorteio. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.29 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

5.30 Caso o mesmo proponente vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

5.31 – No que tange à aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, o procedimento será regido pelo Decreto Municipal n.º 5.170, de 23 de abril de 2020.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.3 A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Identificação de ME/EPP: Será necessário a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).

6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital e;



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 Atendidos todos os requisitos, **será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço unitário por item.**

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

Os itens de número 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53 e 70 corresponde a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Os demais itens correspondem à cota de 75 % (setenta e cinco por cento) do total do objeto da licitação e poderão ser ofertados por qualquer empresa que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço unitário por item.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.25 e 5.26 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 - Toda a documentação de HABILITAÇÃO deverá ser inserida OBRIGATORIAMENTE em formato digital (arquivo) na plataforma da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) através da opção de inclusão / vinculação de documentos para a proposta referente a cada tipo de documento exigido, sob pena de INABILITAÇÃO da empresa que assim não o fizer;

9.2 Habilitação Jurídica



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

9.2.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial do Estado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d – Autorização da ANVISA e licença de funcionamento Estadual ou Municipal para a execução regular de suas atividades, de todas as licitantes que pretendem participar desta licitação (CONFORME DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TC-21757.989.19-9).

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.3.2.- Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.3.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão do Termo de Contrato, devidamente justificados;

9.3.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.5.1 - Declaração CONJUNTIVA elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo IV.

9.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.7 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.8 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.9 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará,



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.10 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2 Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar o edital.

10.2.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados em até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

10.2.1.1 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@pinhal.sp.gov.br ou por petição protocolada na Avenida Washington Luis, 50 – Centro – Espírito Santo do Pinhal/SP.

10.3 Sobre o pedido de impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.8 - As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

a) uma via original deverá ser encaminhada para a PREFEITURA, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, Setor de Protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, número do processo e do pregão, as razões das impugnações, esclarecimentos e recursos, o e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo;



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

b) e ainda, uma via escaneada deverá ser inserida na plataforma da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) através da opção de inclusão de recursos e contrarrazões de recursos on-line; e

c) junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (compras@pinhal.sp.gov.br) aos cuidados do Pregoeiro indicado neste edital para que seja possível a publicação on-line das razões impugnações, esclarecimentos e recursos, e a decisão cabida à este.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

11.1.1 - Pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do mesmo.

11.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

11.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do Termo de Contrato, por dia de atraso;

11.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

11.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 10% (dez) sobre o valor total;

11.1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

11.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.1.5 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 10% (dez) sobre o valor total dos itens adjudicados.

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será fornecido parceladamente por 12 (doze) meses, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Empenho, e deverão ser feitas na Cozinha Central da Merenda Escolar, situada na Rua Waldomiro José Barbosa s/nº, Jardim das Rosas e no Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Washington Luiz nº. 50, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

12.3 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

12.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

13. PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data de cada entrega efetiva do produto, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

13.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar de cada item, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

14.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

14.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

14.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

14.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

14.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

14.5 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

14.6 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 20 (vinte) horas.

14.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14.8 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal - SP, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação do Termo de Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - SP, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

15.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.14 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

15.15 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

15.16 - Não haverá atualização monetária e nem reajuste de preços, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado (TC3045.989.13-4)¹

15.17 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Espírito Santo do Pinhal - SP” e no endereço eletrônico www.pinhal.sp.gov.br. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Espírito Santo do Pinhal - SP” e no endereço eletrônico www.pinhal.sp.gov.br.

15.18 O Município de Espírito Santo do Pinhal - SP não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

15.19 A Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante Ordem de empenho, emitido pela Divisão de Licitação.

Espírito Santo do Pinhal, SP, 12 de abril de 2021.

**JOÃO ALBORGHETI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

¹ A jurisprudência deste Tribunal, a exemplo do decidido nos autos dos Tcs-00254/003/11, 000282.989.13-6 e 414.989.13-7, relatados pelos eminentes Conselheiro RENATO MARTINS COSTA e Substituto de Conselheiro SAMY WURMAN, é no sentido de que “cláusulas de reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato não são admissíveis no sistema registro de preços, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão quando estamos a tratar de Ata de Registro de Preços, e tampouco cabe a Administração o dever tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata”.



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - PROCESSO Nº 2.816/2021

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA O BOM FUNCIONAMENTO, COM A HIGIENIZAÇÃO DOS SETORES IDENTIFICADOS ACIMA, ATENDENDO AS NORMATIZAÇÕES VIGENTES.

3. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

DESCRIÇÃO DOS ITENS (EXIGÊNCIA MÍNIMAS) COM VALORES REFERENCIAIS

COTA RESERVADA ME/EPP (ATÉ 25%)

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND.	PRODUTO	Valor Unitário Referencial	Valor Total
4	325	UND	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	R\$ 3,70	R\$ 1.202,50
5	297	UND	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	R\$ 8,10	R\$ 2.405,70
6	111	UND	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFI-	R\$ 15,14	R\$ 1.680,54



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

			CADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CON- TENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS		
8	218	UND	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 10 LITROS	R\$ 27,39	R\$ 5.971,02
9	61	UND	COADOR DE CAFE DE PANO, CONFECCIONADO EM FLANELA BRANCA, TAMANHO Nº 03, COM CABO E SUPORTE DO ARO CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM CABO REVESTIDO, COM AS SEGUINTE DIMENSOES APROXIMADAS DO COADOR DE 25 X 27 CM.	R\$ 6,50	R\$ 396,50
10	524	CXS COM 30 UND	COADOR TIPO FILTRO DE PAPEL 103 - CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES	R\$ 6,41	R\$ 3.358,84
11	107	CXS COM 5000 UND	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE CAFÉS E SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012.	R\$ 116,22	R\$ 12.435,54
12	347	CXS COM 2500 UND	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE ÁGUA E SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:20012.	R\$ 123,10	R\$ 42.715,70
13	39	UND	CORDA PARA VARAL N.5 - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO NYLON RESISTENTE, MEDINDO 10 METROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO FABRICANTE, DIMENSÃO E MARCA	R\$ 4,80	R\$ 187,20
14	306	UND	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO EMBORRACHADO E CABO EM MADEIRA MACIÇA	R\$ 11,02	R\$ 3.372,12



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

15	270	UND	DESENTUPIDOR DE PIA EM POLIPROPRILENO COM CABO DE MADEIRA MACIÇA	R\$ 12,00	R\$ 3.240,00
20	605	UND	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TECIDO, CERDAS FLEXÍVEIS DE NYLON	R\$ 2,99	R\$ 1.808,95
21	871	UND	ESCOVA SANITÁRIA, COMPOSTA POR MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL, COM CABO DE POLIPROPILENO CONTENDO A MARCA DO PRODUTO EM RELEVO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 33CM POR 4,3 DE DIÂMETRO	R\$ 5,10	R\$ 4.442,10
22	2628	PCT C/ 3 UND	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 03 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO	R\$ 4,92	R\$ 12.929,76
23	1780	UND	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS (40 X 60)CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO	R\$ 3,33	R\$ 5.927,40
24	2570	PCT C/ 10 CXS	FÓSFORO, CAIXA COM 40 PALITOS, EMBALAGEM DE PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. COM INSCRIÇÃO NO INMETRO E EM PACOTE COM 10 CAIXAS	R\$ 5,38	R\$ 13.826,60
25	702	UND	GUARDANAPO DE PAPEL - COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS NATURAIS. PRODUTO DE FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 CM X 24 CM. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 50 GUARDANAPOS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142 DE 17 DE MARÇO DE 2017	R\$ 4,11	R\$ 2.885,22
34	1236	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO P	R\$ 6,17	R\$ 7.626,12
35	1941	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO M	R\$ 5,50	R\$ 10.675,50
36	1272	PCT C/ 1 PAR	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE PACOTE COM 1 PAR TAMANHO G	R\$ 6,17	R\$ 7.848,24
37	121	UND	OLEO DE PEROBA, PARA PROTEGER	R\$ 8,89	R\$ 1.075,69



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

			MOVEIS, PORTAS, JANELA E ARTEFATOS DE MADEIRA CONTRA A AÇÃO DO TEMPO, LIMPA, LUSTRA E RENOVA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE, FRASCO 200 ML		
38	115	UND	PÁ PARA LIXO, COM BASE DE METAL, CABO DE MADEIRA COM 86CM PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 19,5 COMPRIMENTO X 25,5CM DE LARGURA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 11,99	R\$ 1.378,85
39	822	UND	PÁ PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 24CM X COMPRIMENTO 22CM X ALTURA 8,5CM, COM CABO DE MADEIRA PINUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 86CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE E MARCA	R\$ 20,00	R\$ 16.440,00
40	4848	UND	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO 70 X 50CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO..	R\$ 6,10	R\$ 29.572,80
43	455	UND	PAPEL ALUMÍNIO MULTIUSO - MEDINDO 45 CM X 7,5 M. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE E DIMENSÕES	R\$ 9,62	R\$ 4.377,10
44	566	PCT C/ 8 UND	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ALTA QUALIDADE, MACIO E ABSORVENTE EM ROLO, PACOTE COM 8 X 300 METROS	R\$ 20,00	R\$ 11.320,00
45	958	PCT C/64 UND	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ULTRA BRANCO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, EM ROLO DE 30MTS E FARDO COM 64 UNIDADES.	R\$ 78,00	R\$ 74.724,00
46	896	PCT C/2 UND	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CMTS PACOTE COM 2 ROLOS	R\$ 6,54	R\$ 5.859,84
47	1285	PCT	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, 02 DOBRAS, INTERFOLHA, BRANCO, DIMENSÕES DE 20 X 21 CM, GOFRADO 100% CELULOSE VIRGEM, ALVURA 80%, PACOTE COM 1000 FOLHAS	R\$ 28,22	R\$ 36.262,70
51	106	PCT C/2 UND	PILHA ALCALINA M (C) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	R\$ 39,22	R\$ 4.157,32
52	256	PCT	PILHA PALITO ALCALINA (AAA) - PRO-	R\$ 17,51	R\$ 4.482,56



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		C/2 UND	DUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE.		
53	270	PCT C/2 UND	PILHA ALCALINA P (AA) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	R\$ 19,52	R\$ 5.270,40
54	118	PCT C/ 24	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA VARAL PACOTE COM 24 UNIDADES	R\$ 4,86	R\$ 573,48
71	23	UND	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	R\$ 8,48	R\$ 195,04

TOTAL DA COTA RESERVADA R\$340.625,33

COTA PRINCIPAL (PARA TODOS OS INTERESSADOS)

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UND.	PRODUTO	Valor Unitário Referencial	Valor Total
1	8239	UND	ÁLCOOL 1 LITRO REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEIDOS, 92,8 INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.	R\$ 9,15	R\$ 75.386,85
2	1573	UND	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, SOLUÇÃO GEL CONTENDO 500 MILILITROS.	R\$ 8,79	R\$ 13.826,67
3	9378	UND	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE BACTERICIDA COM CLORO ATIVO, RECOMENDADO PARA ALVEJAMENTO, REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS BRANCAS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. LÍQUIDO TRANSPARENTE LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0 E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,25 +- 0,25. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO: 2,25+- 0,25. O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO PURO OU COM DILUIÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO NA COR BRANCA, TAMPA DE ROSCA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO	R\$ 7,80	R\$ 73.148,40



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

			POSSUI CLORO ATIVO E NÚMERO DO CEATOX. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA		
7	1060	UND	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS, INDICADO PARA PISOS FRIOS COMO ARDÓSIA, GRANILITE, PAVIFLEX, PLURIGOMA, LAJOTAS, NÃO VITRIFICADAS, MANTAS E PISOS VINÍLICOS EM GERAL. LÍQUIDO LEITOSO (BRANCO A LEVEMENTE CREME) DE FÁCIL APLICAÇÃO, ANTIDERRAPANTE, COM SECAGEM RÁPIDA, PH ENTRE 8,0 E 9,0. COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES, AGENTE NIVELADOR, COADJUVANTES, CONSERVANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, VEÍCULO E ANTIESPUMANTE. FRASCO DE 750/1000ML CONTENDO RÓTULO COM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX E MODO DE UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 11,85	R\$ 12.561,00
16	6878	UND	DESINFETANTE DE LAVANDA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO: PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, ESGOTOS, ETC. LÍQUIDO LEITOSO ROSA, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, LIMPA, DESINFETA E DESODORIZA EM UMA SÓ OPERAÇÃO, COM BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, BAIXA ESPUMA E QUE NÃO ATAQUE NENHUM TIPO DE SUPERFÍCIE. O PRODUTO PODERÁ SER UTILIZADO PURO PARA DESINFECÇÃO OU COM DILUIÇÃO DE 1/10 COMO LIMPADOR. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL BENZIL AMÔNIO, VEÍCULO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, OPACIFICANTE. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIAQUIL BENZIL AMÔNIO: 0,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. FRASCO DE 2 LITROS COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E NÚMERO DO CEATOX. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	R\$ 19,62	R\$ 134.946,36
17	2924	UND	DESINFETANTE LÍQUIDO DE PINHO, GERMICIDA, BACTERICIDA, COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIMETIL, ALQUIBENZIL AMONIO 25%, EMBALA-	R\$ 8,43	R\$ 24.649,32



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

			GEM DE 500 ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
18	599	UND	DESODORIZADOR DE AR LAVANDA AEROSOL 400ML INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIME-TIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%. COM-POSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLU-BILIZANTES, COADJUVANTES, PERFU-ME E BUTANO/PROPANO.	R\$ 18,27	R\$ 10.943,73
19	8125	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CO-RANTE, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O PRODUTO DE-VERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCO-SO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVE-RÁ SER TESTADO POR DERMATOLO-GISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTU-LO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FA-BRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DE-VERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICA-ÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 2,40	R\$ 19.500,00
26	1179	GALÃO C/ 5 LTS	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2,8% DE CLORO, GALÃO DE 5 LI-TROS	R\$ 12,00	R\$ 14.148,00
27	1431	UND	INSETICIDA DOMÉSTICO (MATA MOS-CA) AEROSOL, SEM ODOR, A BASE DE ÁGUA. EM EMBALAGEM COM 300 ML, ONDE DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚ-DE	R\$ 25,00	R\$ 35.775,00
28	6315	PCT COM 8 UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 8 UNIDADES	R\$ 5,00	R\$ 31.575,00
29	207	UND	LIMPA ALUMINIO FRASCO 500 ML LIM-PA ALUMINIO COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, FOSFATIZANTE, DESOXI-DANTE, CORANTE ORGANICO E AGUA, ATIVO: ACIDO SULFONICO, PRAZO DE VALIDADE ,FRASCO 500 ML	R\$ 10,00	R\$ 2.070,00
30	1934	UND	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL, COMPOSI-ÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓ-DIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJU-VANTES, CORANTES, PERFUME E	R\$ 12,38	R\$ 23.942,92



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

			ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, FRASCO COM 500 ML		
31	663	UND	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: DODICIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, SOLIBILIZANTES, SEQUESTANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE FRASCO DE 500 ML	R\$ 4,33	R\$ 2.870,79
32	576	UND	LIMPADOR MULTI USO TRIPLA AÇÃO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, SOLVENTE, CORRETOR DE PH, PERFUME E ÁGUA, FRASCO DE 500 ML	R\$ 5,00	R\$ 2.880,00
33	1111	UND	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML. LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH 8,5 – 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÓLEO MINERAL, BENZOTIAZOLINONA E FRAGRÂNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 3,40	R\$ 3.777,40
41	6586	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,40 X 0,60CM	R\$ 10,44	R\$ 68.757,84
42	1348	PCT C/ 5 UND	PANO PARA LIMPEZA, MULTIUSO, COM FURINHOS, ALTAMENTE ABSORVENTE, AUTI-BACTERICIDA (AGENTE BACTERIOSTÁTICO) 100% FIBRAS DE VISCOSE, NA COR AZUL, NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 58CM X 33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES CADA	R\$ 7,51	R\$ 10.123,48
48	3856	PCT	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, 02 DOBRAS, INTERFOLHA, BRANCO, DIMENSÕES DE 20 X 21 CM, GOFRADO 100% CELULOSE VIRGEM, ALVURA 80%, PACOTE COM 1000 FOLHAS	R\$ 28,22	R\$ 108.816,32
49	1500	UND	PEDRA SANITÁRIA COM AÇÃO AROMATIZANTE DE AMBIENTES PARA USO DOMICILIAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE 35GR, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE. CONCENTRAÇÃO: 99,45%. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. O PRO-	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

			DUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
50	64	PCT C/2 UND	PILHA ALCALINA G (D) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLOS POSITIVOS E NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM PACOTE/BLISTER CONTENDO 02 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE	R\$ 25,76	R\$ 1.648,64
55	231	UND	QUEROSENE EM FRASCO DE 1 LITRO	R\$ 15,90	R\$ 3.672,90
56	624	UND	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS OU EVA, TAMANHO 40 CM – COM CABO. OS RODOS DEVERÃO SER DESENCABADOS.	R\$ 10,75	R\$ 6.708,00
57	373	UND	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS OU EVA, TAMANHO 60 CM – COM CABO. OS RODOS DEVERÃO SER DESENCABADOS	R\$ 14,99	R\$ 5.591,27
58	3087	PCT C/ 5 UND	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	R\$ 13,15	R\$ 40.594,05
59	4566	UND	SABÃO EM PÓ DE 1000GRS, COM AMACIANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 24 MESES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILI-	R\$ 9,12	R\$ 41.641,92



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

			ZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE		
60	931	GLS C/ 5 LTS	SABONETE LÍQUIDO ERVA-DOCE GALÃO DE 5,0 LITROS	R\$ 18,74	R\$ 17.446,94
61	164	UND	SABONETE NEUTRO DE 90GRS DE 1ª QUALIDADE	R\$ 5,00	R\$ 820,00
62	834	PCT COM 100 UND	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, COM CAPACIDADE DE 110 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES DE 80 CM DE LARGURA X 100 CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO-SE OBSERVAR, QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM, O QUE CONSTA NA NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, ASSIM COMO AS EXIGÊNCIAS CITADAS NOS ARTIGOS 273, 280 E 281, DO DECRETO 7.212 DE 15.06.2010	R\$ 75,73	R\$ 63.158,82
63	757	PA-COTE COM 20 UND	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES DE 39 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 20 UNIDADES, DEVENDO-SE OBSERVAR, QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM, O QUE CONSTA NA NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, ASSIM COMO AS EXIGÊNCIAS CITADAS NOS ARTIGOS 273, 280 E 281, DO DECRETO 7.212 DE 15.06.2010	R\$ 7,32	R\$ 5.541,24
64	1309	PA-COTE COM 10 UND	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CON-	R\$ 10,10	R\$ 13.220,90



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

			TIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES DE 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO-SE OBSERVAR, QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM, O QUE CONSTA NA NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, ASSIM COMO AS EXIGÊNCIAS CITADAS NOS ARTIGOS 273, 280 E 281, DO DECRETO 7.212 DE 15.06.2010		
65	892	PA-COTE COM 100 UND	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES DE 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO-SE OBSERVAR, QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM, O QUE CONSTA NA NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, ASSIM COMO AS EXIGÊNCIAS CITADAS NOS ARTIGOS 273, 280 E 281, DO DECRETO 7.212 DE 15.06.2010.	R\$ 44,26	R\$ 39.479,92
66	78	PA-COTE COM 100 UND	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES DE 115 CM DE LARGURA X 115 CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO-SE OBSERVAR, QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM, O QUE CONSTA NA NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, ASSIM COMO AS EXIGÊNCIAS CITADAS NOS ARTI-	R\$ 89,83	R\$ 7.006,74



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

			GOS 273, 280 E 281, DO DECRETO 7.212 DE 15.06.2010		
67	425	PA-COTE COM 10 UND	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUBCLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500, EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO-SE OBSERVAR, QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM, O QUE CONSTA NA NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, ASSIM COMO AS EXIGÊNCIAS CITADAS NOS ARTIGOS 273, 280 E 281, DO DECRETO 7.212 DE 15.06.2010. EM CADA SACO (INDIVIDUALMENTE) DEVERÁ CONSTAR: MARCA, CNPJ DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME A NBR 7500, DEVENDO ESTE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA, DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO	R\$ 10,30	R\$ 4.377,50
68	520	PA-COTE COM 20	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUBCLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500, EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES DE 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 20 UNIDADES, DEVENDO-SE OBSERVAR, QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM, O QUE CONSTA NA NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, ASSIM COMO AS EXIGÊNCIAS CITADAS NOS ARTI-	R\$ 28,34	R\$ 14.736,80



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

			GOS 273, 280 E 281, DO DECRETO 7.212 DE 15.06.2010. EM CADA SACO (INDIVIDUALMENTE) DEVERÁ CONSTAR: MARCA, CNPJ DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME A NBR 7500, DEVENDO ESTE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA, DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO		
69	620	PA-COTE COM 10 UND	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, REFORÇADO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DA SUBCLASSE 6.2 DA ABNT NBR 7500, EM UMA DAS FACES, COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES DE 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO-SE OBSERVAR, QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM, O QUE CONSTA NA NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, ASSIM COMO AS EXIGÊNCIAS CITADAS NOS ARTIGOS 273, 280 E 281, DO DECRETO 7.212 DE 15.06.2010. EM CADA SACO (INDIVIDUALMENTE) DEVERÁ CONSTAR: MARCA, CNPJ DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFORME A NBR 7500, DEVENDO ESTE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA, DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO	R\$ 19,69	R\$ 12.207,80
70	1136	UND	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300ML, COM TAMP A COM SISTEMA FLIPTOP, PROPORCIONANDO BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFO-	R\$ 8,00	R\$ 9.088,00



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

			NE DO SAC E SITE DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA		
72	390	UND	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS COMPRIDAS, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL. TAMANHO Nº. 05. CABO DE MADEIRA COMPRIDO COM 1,2 METROS ROSQUEÁVEL	R\$ 20,00	R\$ 7.800,00
73	68	UND	VASSOURA DE PELO, DE 60CMTS COM CABO	R\$ 20,67	R\$ 1.405,56
74	960	UND	VASSOURA TIPO CAPIRA AMARELA DE 5 FIOS (CONTANDO COM OS DOIS ARAMES DA PARTE SUPERIOR).	R\$ 17,00	R\$ 16.320,00
75	787	UND	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CABO DE MADEIRA	R\$ 20,00	R\$ 15.740,00
76	749	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, 3CM DE LARGURA, CERDAS PENSADAS, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, NA COR VERDE, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	R\$ 27,85	R\$ 20.859,65

TOTAL DA COTA PRINCIPAL R\$ 1.022.965,73

TOTAL DA COTA RESERVADA + COTA PRINCIPAL R\$ 1.363.591,06

3.1 As empresas que não estão enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 poderão oferecer preços para os itens da "COTA RESERVADA" porque, caso algum item desta COTA não for adquirido de empresas enquadradas, o mesmo será adquirido das empresas que não estão no enquadramento.

4- DAS AMOSTRAS

4.1 – A(s) Licitante(s) MELHOR(ES) CLASSIFICADA(S) DEVERÁ(ÃO), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar AMOSTRA(S) dos itens 19, 27, 41, 48, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 74, na Cozinha Central da Merenda Escolar, sito a rua Waldomiro José Barbosa, s/nº - Jardim das Rosas. Justificativa:- Tais itens quando entregues em licitações anteriores, causaram divergências em relação as descrições impostas nos editais à época. O intuito já é de evitar possíveis processos administrativos, visando aplicar as sanções.

4 IMPORTANTE: DEVERÁ SER COTADA APENAS UMA MARCA PARA CADA ITEM, NÃO SENDO PERMITIDA A SUA SUBSTITUIÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5 PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, conforme descrito no Edital.

6 PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

6.1 O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - PROCESSO Nº 2.816/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL.

PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº 12/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser mencionado na Proposta, preço unitário e total por item e valor total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGAS

Em até 10 (dez) dias, nas quantidades, constantes da(s) Ordem(ns) de Empenho).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii.o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii.a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável:_____

Assinatura:_____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTIVA
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2.816/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

- **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na licitação citada, que não foi declarada impedida de licitar e/ou contratar com a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP;
- **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- **NÃO** consta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** como impedida ou suspensa;
- **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

- Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP;
- **TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL** e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- **[E, SE FOR O CASO] É MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº. 12/2.021, realizado pela SECRETARIA da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2021.

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO 05

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PROCESSO Nº ____/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Departamento de Administração.

FORNECEDOR: ...

OBJETO: Registro de preços para _____, em conformidade com o edital da licitação em epígrafe e seus anexos.

I – PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento de Registro de Preços, de um lado, o MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº. 275, inscrita no CNPJ nº. 45.739.083/0001-73, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2.021**, para Registro de Preços, por deliberação do PREGOEIRO datada de .../.../..., homologada por ato da autoridade competente conforme consta do **Processo nº ____/____/2.021**, devidamente publicado no Diário Oficial, o _____,

RESOLVE registrar os preços para _____ oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s), consoante discriminação apresentada no **ANEXO I** desta **ATA**, a seguir reproduzido:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é o fornecimento de _____ conforme especificações técnicas, constantes do Anexo I que integra o Edital de licitação, pelos preços unitários, registrados nesta Ata, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI), logística, transporte e demais despesas de qualquer natureza nas quantidades indicadas na planilha a seguir:

1.2 - Os produtos serão fornecidos parceladamente, nas quantidades e datas e locais indicados no Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contados a partir



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

da data da publicação da respectiva Ata vedada a sua prorrogação nos termos do inc. III, do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2.1. A Divisão de Suprimentos monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços ou outros instrumentos pertinentes ao objeto licitado.

2.2. Durante o prazo de validade da **ATA** inexistirá obrigatoriedade de proceder aquisições exclusivamente por intermédio da detentora do **REGISTRO DE PREÇOS** podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. É facultada a utilização do presente **REGISTRO DE PREÇOS**, exclusivamente pelo **órgão detentor do registro de preços** e/ou **órgão participante**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4. O preço ofertado pela empresa signatária da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam do **ANEXO II do edital**.

4.1. Por ocasião do fornecimento decorrente desta **ATA**, observar-se-ão, também quanto ao preço, as previsões estampadas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____** que a precedeu e integra o presente instrumento.

4.2. Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los à realidade do mercado.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5. A(s) Ordem(ns) de Empenho decorrente(s) da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será(ão) formalizada(s) pelo **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante** nas condições constantes do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**.

5.1. É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

5.2. O(s) objeto(s) desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

as especificações pactuadas, envolvendo até mesmo a qualidade, quantidade e outras porventura existentes.

5.3. Constatadas irregularidades e/ou alterações, durante as instalações, na qualidade dos produtos do objeto licitado, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

a.2) a CONTRATANTE se reserva no direito de aceitar apenas uma correção a cada um do(s) produto(s) aprestado(s), sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7.1. O proponente fica obrigado a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s), sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO DE PREÇOS bem como para o órgão participante.**

5.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo.

5.6. Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar não puder realizar o objeto licitado, este poderá ser adquirido de outro signatário da **ATA DE REGISTRO**, observada sempre a ordem de classificação.

5.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

6. O pagamento será efetuado em ____ (____) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 5.9.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. É vedado reajustamento de preços no espaço de tempo de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.1. No caso da superveniência de condições imprevisíveis e inevitáveis que onerem excessivamente a(s) obrigação(ões) assumida(s), ter-se-á a desoneração do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. O cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

8.1. Pelo órgão responsável pelo **REGISTRO**, quando a signatária da **ATA**:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – recusar-se a assinar o Termo de Contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

8.4. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o **cancelamento de seu REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de **caso fortuito ou de força maior** devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

9.1. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/93.

9.2. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) poderá(ão) ficar(em) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

9.3. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo do Município.

9.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.5. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

9.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

9.7. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou, transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10. A execução da **ATA** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

10.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, será aplicado os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e integram



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

esta **ATA** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____** e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **signatária**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

11. A **empresa CLASSIFICADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, referentes ao pessoal destacado para a execução de quaisquer operações relacionadas ao cumprimento do fornecimento.

11.1. Fica vedada a cessão ou transferência para terceiros de todas as obrigações constantes desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Integram esta **ATA** o **EDITAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____** e a **PROPOSTA** da **empresa CLASSIFICADA**, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a(s) outra(s) que concordou(aram) em realizar o(s) serviço(s) pelo preço da primeira colocada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13. Será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **ATA**.

.....
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG.

NOME:

RG.